

**MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE N.º 01 – E  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE N.º 02 – PROPOSTA.**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE  
ENFERMEIRO DO PSF I, FARMACÊUTICO I, MÉDICO CLÍNICO GERAL I,  
MÉDICO DO PSF I, MÉDICO GINECOLOGISTA I, MÉDICO PEDIATRA I,  
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I, MÉDICO PLANTONISTA I, TÉCNICO  
DE ENFERMAGEM DO PSF I E TÉCNICO DE ENFERMAGEM I.**

A Prefeitura do Município de Jahu torna público a todos os licitantes, e a quem mais interessar possa, que a Comissão Permanente de Licitação houve por bem, após avaliação e julgamento do Sr. Gerente Daniel Roberto Batochio Pavan, habilitar as três empresas participantes a seguir: **O.M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA., CONSESP CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.** e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.** e inabilitar a licitante **LITTERIS CONCURSOS PÚBLICOS**, por não atingir a pontuação técnica mínima exigida nas letras a.2 e b.1, do subitem 4.1 da Proposta Técnica, após a abertura dos envelopes de n.º 01 – “Documentação de Habilitação” e de n.º 02 – “Proposta Técnica”. Portanto, fica resguardado o prazo recursal previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109, § 4º. No caso da não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia **08 de outubro de 2018**, às **10:00** horas, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de nº 03 – “Proposta Comercial”, das empresas declaradas habilitadas.

Jahu, 27 de setembro de 2018.

DANIEL ESTEVES DE BARROS.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.